

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0131/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0131/2002 DE 13/03/02

PROMOVENTE: VEREADOR

ANA MARTINS

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DO JARDIM
KERALUX E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O B S E R V A C Õ E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 10:59:54

00000018190-03



ARQUIVADO EM 13/03/02

Maria Isabel Lopes Correa
Chefe de Seção Técnica Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 131 de 02

Adelina Bionne - Ass. Parlamentar
RF: 100.460

GABINETE DA VEREADORA ANA MARTINS

LIDO HOJE
AS COMISSÕES D:
Constituição 13 MAR 2002
Política Urb. Metr. M. Amb.
Trânsito Transport. M. Con.
Finanças e Orçamento
P

PROJETO DE LEI

01 = PL

01-0131/2002

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DE ZONEAMENTO DO
JARDIM KERALUX E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º.- Exclui da lei de Uso e Ocupação do solo Z-6 / 051, a área compreendida pelo perímetro que começa na confluência da rua Arlindo Bétio com av. Helenira de Rezende, seguindo por esta via até o córrego da divisa com a área da Císper, seguindo pelo córrego até chegar na rua Arlindo Bétio, seguindo por esta até o ponto inicial.

Parágrafo único – O trecho acima descrito, que trata o artigo 1º. passa a integrar a zona de uso e ocupação do solo Z-2.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seção de Publicação
Edição do Anais
ET-10
13 MAR 2002
18.15h RAO

Impresso no serviço gráfico da CMSF.

ATA - 92 P. 3

2000-01-02-0003-15-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e 3 e folha de informação sob nº

04 26/03/02 a (Assinatura)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.

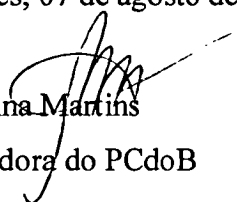
Nº 131 de 02

Adelino, Cora - Ass. Parlamentar
RF. 100.400

Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA ANA MARTINS

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2001


Ana Martins

Vereadora do PCdoB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo alterar a lei de uso e ocupação do solo da área denominada jardim Keralux, situada no bairro de Ermelino Matarazzo.

Esta área já é ocupada, há dez anos, por mais de 2000 famílias que compraram seus lotes de Imobiliárias que atuavam irregularmente na região. É um loteamento consolidado por habitações populares, atendido por escola Estadual, Qualis (médico da família), rede de água, energia elétrica e serviço telefônico. Como a área está enquadrada em zona de uso industrial Z-6, e não está sendo utilizada, há muito, para este fim, é necessário readequar a real situação. Pelo exposto propomos a alteração para o uso misto, de densidade de ocupação média, ou seja Z-2.

Como este projeto é de grande importância para o desenvolvimento organizado da cidade, contamos com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

04

do processo n° 01-131

de 20 02 26, 03, 02

(a)

Adelina

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 26-03-02

PL. 105/02, Arquivo

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

26, 3, 02

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça

Em 27.3.02 às 15:15 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador BREASTO
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 24 de 02

[Signature]
Presidente

ADIV. C. J. 104
vitalício, 104
104

S E G U E M juntado nesta data, documentos e papel para Informação, rubricado
sob folha nºs 05 e 06

Em 24/104/02

(a)

ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.084 -



Folha n.º	05	do rec.	
n.º	131	de	02
ROGERIO ALVES			
R.F. 11.08.1			

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0372/2002

PARECER N.º 2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 131/2002.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Ana Martins, que visa dispor sobre a alteração de zoneamento do Jardim Keralux.

De acordo com o art. 1º, fica excluída da Zona de Uso Z-6/051 para a Zona de Uso Z-2, a área ali descrita.

Por versar sobre zoneamento, uso e ocupação do solo, devem ser realizadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas, durante a tramitação do projeto, de conformidade com o disposto no art. 41, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Para aprovação do presente projeto deverá ser observado o quorum de 2/3 (dois terços), de acordo com o art. 40, § 4º, inciso I, da L.O.M.

Também deve ser obedecido o art. 46 da L.O.M. que prescreve: "a legislação referente ao Plano Diretor e ao zoneamento urbano, poderá ser alterada uma vez por ano, observado o disposto no art. 41 desta Lei".

Sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação da propositura, que encontra alicerce nos arts. 13, incisos I e XIV, 37, "caput" e 70, inciso VIII, c/c parágrafo único.

Ante ao exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Entretanto, a fim de adaptar o projeto a melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo.

SUBSTITUTIVO Nº

/02 AO PROJETO DE LEI Nº 0131/02

Dispõe sobre alteração de zoneamento do Jardim Keralux e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

pl0131-02

17 - RELCOM
17-1147/2002



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º -05-	do proc.
n.º -131-	de 02
<i>[Signature]</i>	
RODRIGUES ALVES	
R.F. 1.183	

Art. 1º Exclui da zona de uso Z-6/051 cuja descrição de perímetro consta do Quadro nº 8-A, anexo à Lei nº 8001/73, a área compreendida pelo seguinte perímetro:

- começa na confluência da Rua Arlindo Bétio com a Avenida Helenira Rezende, segue por esta via até o córrego que faz divisa com a área da Cisper, segue pelo córrego até a Rua Arlindo Bétio, seguindo por esta até o ponto inicial.

Art. 2º A área compreendida pelo perímetro descrito no artigo 1º desta Lei passa a pertencer à Zona de Uso Z-2, cujas características de uso e ocupação do solo constam do Quadro 2A, anexo à Lei nº 8001/73.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/04/02.

Antonio Paes

ANEXO AO DECRETAR, SEUDO ATO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, 24/04/02
AUTORIDADE: ANEXO AO DECRETAR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27 / 04 / 02

página 124 coluna 02 e 03

conferido: _____

ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.084 -

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 30 / 04 / 02

ROGÉRIO ALVES
R.F. 11.084 -

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. e Meio
Ambiente

Em 02.05.02 às 17h.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Nabil Bonduki

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

09 / 05 / 02

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 07.

Em 22 / 10 / 02.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex. que encaminhe ao Executivo pedido de informações a respeito do Projeto de Lei n.º 131/02, de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins, que trata de alteração de zoneamento do Jardim Keralux, para que este, através de seus órgãos competentes, em especial a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, esclareça se para o local consta arruamento ou loteamento, que poderia ser beneficiado pela disposições da Lei n.º 11.775/95 alterada pela Lei n.º 13.428/02, ou se a área foi contemplada com a classificação de ZEIS no Plano Diretor, ou ainda, se é objeto de qualquer outro programa ou projeto especial do Poder Executivo.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

COPIA PARA O ARQUIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E DE MEIO AMBIENTE

Vereador José Olímpio

Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno

Vereador José Eduardo Cardozo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

EM 22/10/02

ms.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG3

EM 22/10/02

AS 15.09 h.

AF

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

22/10/2002

Elbaniel
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

22/10/2002

AF

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE *m* juntado *1*, nesla data
documento *1* a papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* n.º *08/10*
Em 30/10/2002

AF
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 08	do proc.
Nº. 01-131	de 2022
O funcionário	ANA MARIA FERNANDES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de outubro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0630/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 131/2002, de autoria da Vereadora Ana Martins - que dispõe sobre a alteração de zoneamento do Jardim Keralux, solicitando-lhe que, através de seus órgãos competentes, em especial a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, esclareça se para o local consta arruamento ou loteamento, que poderia ser beneficiado pelas disposições da Lei nº 11.775/95 alterada pela Lei nº 13.428/02, ou se a área foi contemplada com a classificação de ZEIS no Plano Diretor, ou ainda, se é objeto de qualquer outro programa ou projeto especial do Poder Executivo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 131/2002 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.
JCSS/amf.



Folha Nº. 09	do proc.
Nº. 01-131	de 192002
O funcionário	<i>[Signature]</i>

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de outubro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 630, de 24/10/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 131/02, de autoria da Vereadora Ana Martins.

RECEBIDO
SGM/ATL

29/10/02

[Signature]
MARLENE GIMENES GIRALDES

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 131/02 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

10

✓

do processo n° 01-131 de 20 02 30, 10, 2002 (a)

anf
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

A Doute Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em. 30 / 10 / 2002

pelhaute
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 30.10.02 as 16:15 h.

mt
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUEN juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha 2 nº 11 a

Em 29, 11, 02

(a) X

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 25 de novembro

de 2002
Folha nº 11 do proc
nº 131 de 02

15 - DOCREC
15-0801/2002

Ofício A. J. L. nº 684/02

Processo nº 2002-0.255.015-6
Ref. Of. 18-LEG3 nº 0630/2002

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

RECEBIDO NA ATM
Em 25 / 11 / 02
Às 16:20 horas

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Senhor Presidente

Reporto-me ao ofício referenciado, por meio do qual Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, que ora analisa o Projeto de Lei nº 131/2002, de autoria da Vereadora Ana Martins, propositura essa que dispõe sobre alteração de zoneamento do Jardim Keralux.

Isso posto, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia dos pertinentes esclarecimentos oferecidos, a pedido deste Gabinete, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, que se manifestou por intermédio do Departamento de Planejamento e Normatização Territorial – DEPLANO.

Por oportuno, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPPLY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MS/mm
Res. 31-02

MTA AM 00861229

Em 25/11/02

[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3
EM 25/11/2002
ÀS 18:35 h.

[Signature]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em. 26/11/2002

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 26.11.02 as 11:30 h.

[Signature]

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

09

Do processo 2002-0.255, 015-6

—Z 6-051-/ZUPI-1 - 133

ZEIS 1- 264

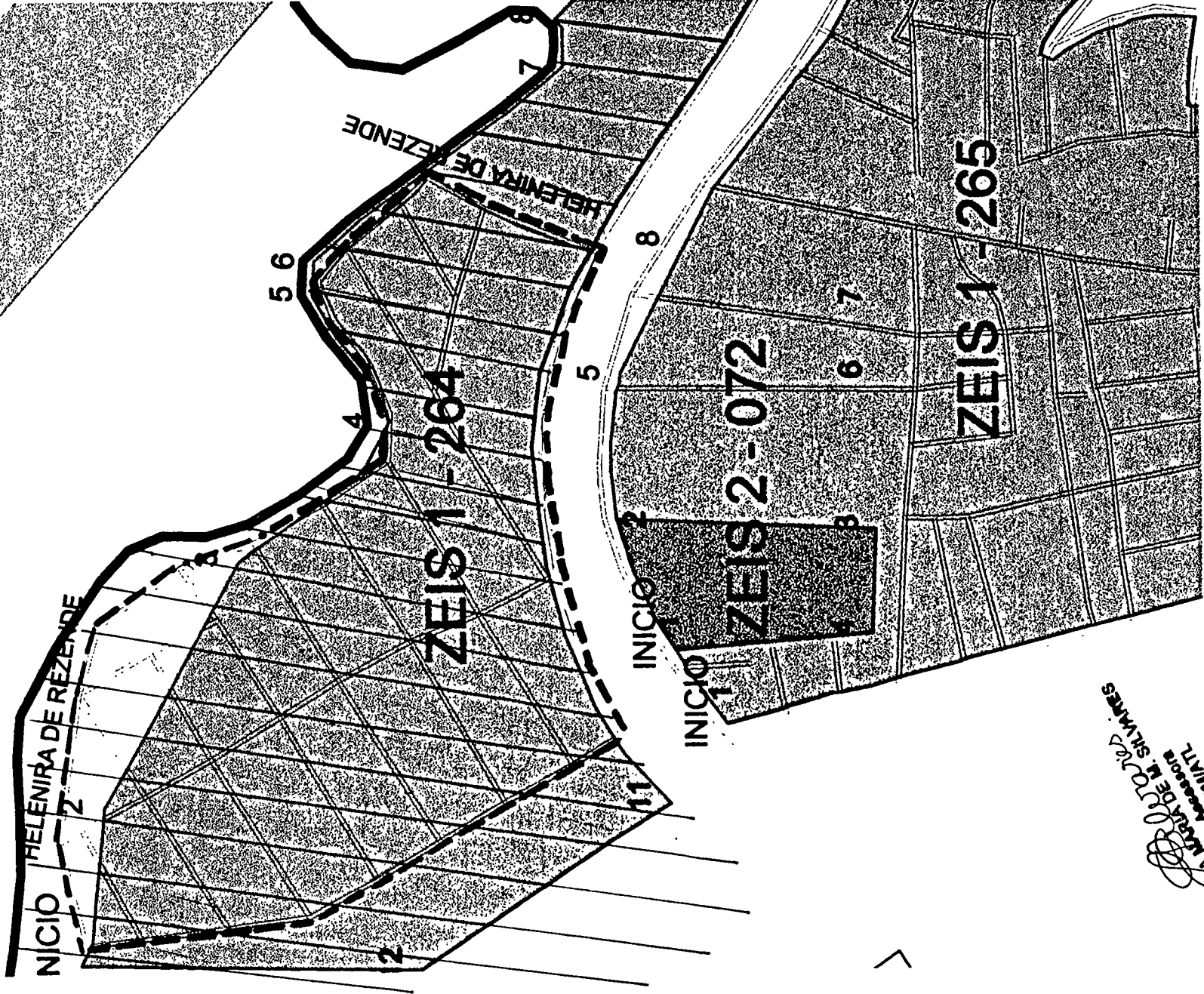
PROJETO DE LEI

MARIA APARECIDA N. Paulino
SEMPLA - DEPLANO

Folha nº 12 de 02

CÓPIA

Mônica R. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV



Luiza Lúcia de M. Silveira
Assessoria Técnica
SMA/ITL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Folha de informação nº 10

Do Processo nº 2002-0.255.015-6 em 08/11/2002 (a) llcy

Maria Aparecida N. Pauline
SEMPLA - DEPLANO

Folha nº 13 do proc
nº 12 de 02

AUTOS : Processo nº 2002-0.255.015-6
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO : Pedido de subsídios sobre o Projeto de Lei
nº 131/02 de autoria da Vereadora Ana
Martins, que dispõe sobre a alteração do
zoneamento do Jd.Keraluz

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

INFORMAÇÃO Nº 1296/2002/SEMPLA/DEPLANO/USO DO SOLO

DEPLANO
Sr. Diretor

CÓPIA

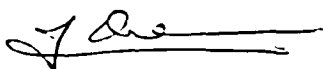
Trata o presente do pedido de informações sobre o projeto de Lei nº 131/02, de autoria da Vereadora Ana Martins que dispõe sobre a alteração de zoneamento do Jardim Keraluz.

Conforme consta à fls.03, a área compreendida pelo perímetro descrito no art.1º do P.L. em análise, seria retirado da zona de uso Z6-051 (uso predominantemente industrial) e passaria a integrar a zona de uso Z2 (uso predominantemente residencial, de densidade demográfica baixa).

Ocorre que de acordo com a Lei nº 13.430 de 13/09/02, do Plano Diretor, a área em análise integra aproximadamente 80% da Zona Especial de Interesse Social/ZEIS 1-264, devendo atender as disposições contidas no art.176 da referida Lei (mapa em anexo fl.09).

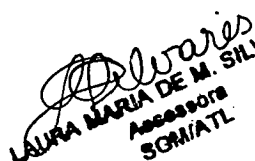
Assim, informamos que a maior parte da área perimetrada pelo projeto de Lei em análise já possui outra destinação definida pela Lei do Plano Diretor.

São Paulo, 08/11/2002



Arq. ANA MARIA MOYSÉS CHAIM
SEMPLA/DEPLANO/Uso do Solo

AMMC/rb.


LAURA MARIA DE M. SILVEIRAS
Assessora
SGM/ATL

112962002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

CÓPIA

Folha de Informação nº 11..

Processo nº 2002-0.255.015-6 em 11/11/02 (a)

Lucy
Maria Aparecida N. Paulino
SEMPA - DEPLANO

AUTOS : Processo nº 2002-0.255.015-6
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO : Pedido de subsídios sobre o Projeto de Lei nº
131/02 de autoria da Vereadora Ana Martins, que
dispõe sobre a alteração do zoneamento de Jd. Keralux

INFORMAÇÃO/SEMPA.DEPLANO/1381/02

SEMPA

Sra. Chefe de Gabinete,

Encaminhamos manifestação deste Departamento, para
as providências cabíveis.

São Paulo, 11 de novembro de 2002.

Hussain Aref Saab
HUSSAIN AREF SAAB
Departamento de Planejamento
e Normatização Territorial
Diretor

/vco.

Laura Maria de M. Silveiras
LAURA MARIA DE M. SILVEIRAS
Assessora
SCH/ATL

CONFERIDO EM 11/11/02
NÃO FALTAM FOLHAS
AO PRESENTE
Assinado por Mônica R. A. Paiva
SEMPA/DEPLANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Folha nº 15 do proc
nº 131 de 02

Mônica R. A. Paiva
Ass. Téc. de Dir. IV

CÓPIA

Do Processo nº 2002-0.255.015-6

Folha de informação nº 12
Em 12/11/2002.....

MARIA TERESINHA GANDOLFI
Auxiliar Técnica Administrativa - AT
RF: 631.607.2 nº

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO : Pedido de subsídio sobre o Projeto de Lei nº 131/02 de autoria da Vereadora Ana Maria Martins, que dispõe sobre a alteração de zoneamento do Jd. Keralux.

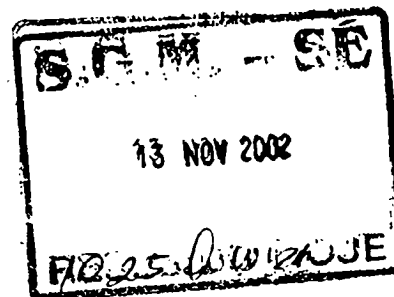
SGM/ATL

Senhora Assessora Técnica

Com as informações desta Secretaria.

12 /novembro/2002.

Elizabeth Bello
ELIZABETH BELLO
CHEFE DE GABINETE
SEMPLA



I-11/02
/mtg.

Laura Maria de M. Silveira
LAURA MARIA DE M. SILVEIRA
Assessora
SGM/ATL

CÂMARA M	DE SÃO PAULO
SEQUE. juntada nesta data	12/11/1963
folha n.º 13	em 11/11/63

MONTE R. A. PAIVA
Assistente Têl. Dir. IV



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 16 do proc.
nº 131/02
Mônica A. Silva
Assist. de Dir. IV

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: JOSÉ OLÍMPIO - PRESIDENTE
JOÃO ANTÔNIO
MARCOS ZERBINI
EDIVALDO ESTIMA
TONINHO PAIVA
ATILIO FRANCISCO
NABIL BONDUKI

PL 131/02

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2002.**



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 17
nº 131 de 92
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:F1/2 Folha:1

Taq.: ALEX

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 4 12 2002

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Declaro aberta esta audiência pública para tratar dos PLs que estão em pauta. Invocando a proteção de Deus para o bom andamento dos nossos trabalhos, damos início a esta reunião.

Primeiro item da pauta: PL 380/01, de autoria do Vereador Paulo Frange.

- Pausa.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Então, damos início ao PL 380/01, de autoria do Vereador Paulo Frange. É a primeira audiência pública, que dispõe sobre o período de permanência das feiras livres nos logradouros públicos do Município, e impõe obrigatoriedade de rodízio e dá outras providências.

Quero pedir ao Sr. Roberto, o nosso Secretário, para que faça uma breve explicação.

O SR. ROBERTO - O PL 380/01, de autoria do Vereador Paulo Frange, e cujo relator é o Vereador Toninho Paiva, dispõe sobre o período de permanência de feiras livres nos logradouros públicos do Município e impõe a obrigatoriedade de rodízio, e dá outras providências, cuja justificativa do autor passo a ler.

- É lida a justificativa.

O SR. ROBERTO -...



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 18 do proc.
nº 132 de 02

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:F4	Folha:1	Taq.: ALEX	Evento: Política Urbana
Orador:		Data: 4 12 2002	Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Muito bem.

Continuemos. Se mais alguém quiser fazer uso da palavra, ela está aberta. (Pausa) Nenhum dos presentes pretendendo mais usar da palavra, então... O senhor pretende usar da palavra?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Use o microfone, por favor.

O SR. _____ - Um único comentário. Não tenho nada a ver com isso, mas só queria dizer que as feiras, hoje - algumas, como a do Pacaembu -, não são mais baratas do que o supermercado e não se justificam mais. Elas não têm razão de existir lá.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Muito bem. Mais uma colocação. (Pausa) Então, declaramos encerrada esta primeira audiência pública do PL 380/01

Próximo item da pauta, refere-se ao tema do zoneamento. PL 131/02, de autoria da Vereadora Ana Martins. É a primeira audiência pública. Dispõe sobre a alteração do zoneamento do Jardim Queralux e dá outras providências.

Peço à arquiteta Ideli que faça um preâmbulo quanto a esse PL.

A SRA. IDELI - Segundo a Vereadora autora do projeto, o objetivo da propositura é alterar o zoneamento da área denominada Jardim Queralux situada no bairro de Ermelindo Matarazzo.

Trata-se de um loteamento consolidado por habitações populares ocupado há 10 anos por mais de 2 mil famílias que compraram os seus lotes de imobiliárias que atuavam irregularmente na região. Esse



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 19 do proc
nº 131 de 92
Mônica P. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:F4 Folha:2

Taq.: ALEX

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 4 12 2002

Sem Revisão da Taquigrafia

loteamento é atendido por escola estadual, serviço de saúde e demais serviços de utilidade pública.

O projeto de lei altera de Z6 para Z2 o zoneamento da área compreendida pelo perímetro que começa na confluência da Rua Arlindo Bétio com a Avenida Elenira de Resende, seguindo por essa via até o córrego da divisa com área da Císper, seguindo pelo córrego até chegar na Rua Arlindo Bétio, até o ponto inicial.

Algumas observações. A descrição da área conforme consta do projeto de lei não permite a sua localização correta no mapa do zoneamento, pois não foi possível localizar a Avenida Elenira de Resende.

E a assessoria da Comissão sugere que se consulte o Executivo para esclarecer se para o local consta arruamento ou loteamento que poderia ser beneficiado pela recente lei aprovada na Câmara a respeito de regularização de zoneamento ou se essa área foi contemplada com a classificação de ZEIS no Plano Diretor.

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Muito bem. Depois da explicação da arquiteta Ideli, quero pedir ao Sr. Roberto - antes de abrir a palavra - que faça o registro de algumas pessoas que estão presentes conosco nesta reunião.

O SR. ROBERTO - Estão presentes a esta audiência pública Renata Beregui, Daniel Jorge; Marta de Almeida Silva, Ana Cláudia Barras Óveda, Adriana Barros Oveda e Ronaldo Hossui, da União dos Moradores do Jardim Queralux; Peter Heiss, José Augusto Savarini e João da Cruz Vicente de Azevedo, da Associação dos Moradores da Rua Avaré; e mais os assessores dos vereadores da Comissão.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 20 do proc
nº 131 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:F4 Folha:3

Taq.: ALEX

Evento: Política Urbana

Orador:

Data: 4 12 2002

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (José Olímpio - PMDB) - Muito bem. Passemos à abertura da palavra aos presentes.

Chamo o Sr. Ronaldo, que irá falar sobre o PL 131.

O SR. RONALDO HOSSUI - Bom dia a todos. Essa alteração é de extrema importância para os moradores dessa área que foi citada, do Jardim Queralux. Eu estou aqui na condição de presidente da Associação do Bairro, representando os moradores, que são no total de 7 mil.

Nós chegamos lá faz mais ou menos 9 ou 10 anos. Compramos os lotes de boa-fé, de imobiliárias que se instalaram na região. Portanto, hoje o loteamento está consolidado.

Também, por parte da Secretaria da Habitação, da Prefeitura, estamos em contato. E eles estão se mostrando dispostos a comprar parte dessa área para estar possivelmente a regularizando.

Então, seria de ... márcia



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 21 do proc
nº 131 de 02
A
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.:F05 Folha:1

Taq.: MARCIA

Evento: URB

Orador:

Data: 04-12

Sem Revisão da Taquigrafia

Então, seria de grande interesse nosso que fosse aprovada essa alteração. Só isso.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Muito bem. A palavra continua aberta. Está com a palavra a primeira assessora da Vereadora Myryam.

A SRA. HELENA VERNECK - Sou do gabinete da Vereadora Myryam Athie. Eu só estava querendo acrescentar uma informação, que essa área é incluída no zoneamento industrial do Estado de São Paulo devido à legislação estadual. É ZUP-1 número 133.

Como consequência, normalmente esses atos por parte do poder local são reconhecidos, mas o poder de desafetação ou mudança de uso não depende do município; depende do Estado, de alteração da legislação estadual para isso; não depende de legislação local.

No caso, o município, quando tem alguma área cujo interesse é da União ou do Estado, ele renomeia, incorpora as restrições que o Estado ou União colocam, e reconhece dentro dos elementos. Porém, a capacidade de legislação e, conseqüentemente, de manutenção da área é do Estado.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Muito bem. Por favor se identifique e pode falar.

A SRA. PENHA - Sou assessora da Vereadora Ana Martins. Nós discutimos essa questão com a Comissão de Política Urbana e isso nunca foi constatado para nós. Essa lei de zoneamento, para conseguir realmente regularização fundiária dessa área o que seria necessário seria uma ZEIS. E a gente está propondo que seja incluído no plano regional de Ermelino Matarazzo que isso seja uma ZEIS, que aí pode



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA-DT-10

Folha nº 22 do proc
nº 151 de 92
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. JV

Rod.:F05 Folha:2

Taq.: MARCIA

Evento: URB

Orador:

Data: 04-12

Sem Revisão da Taquigrafia

fazer toda a regularização fundiária e a regularização urbanística da área também.

Mas esse PL foi anteriormente criado uma AEIS nessa área. Só que ela não passou pela Comissão de Justiça por vício de iniciativa, porque isso só poderia ser feito pelo Executivo.

Então, quando a gente propôs que fosse alterada para uma Z-2, era para essa área estar regular urbanisticamente, mas ela não estaria ainda regularizada pela questão fundiária. É um primeiro passo para se fazer a regularização fundiária.

Tanto que, depois disso, a Prefeita Marta Suplicy mandou para a Câmara, e hoje já é lei, a lei de regularização dos loteamentos, transformando todos esses loteamentos irregulares para Z-2. Quer dizer, já existe isso. A gente fez anteriormente, é um primeiro passo, mas a solução para isso, mesmo, seria englobar essa área numa ZEIS, o que seria proposto pelo Plano Regional.

A gente vai dar dois encaminhamentos. Um, seria enviar isso, esse projeto de lei, para o Executivo dar parecer, consultando a viabilidade de se transformar em Z-2. E, segundo, a gente faria uma proposta, já no plano regional de Ermelino Matarazzo, transformando também em Z-6. Quer dizer, pelos dois caminhos. Acho que a melhor forma seria essa.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Muito bem. Quero registrar mais algumas presenças: do Fabiano, da União de Moradores; do Adilson, da Secretaria da Infra-Estrutura Urbana; da Helena, da Vereadora Myryam Athie; da Penha, assessora da Vereadora Ana Martins, e da Cláudia, do Vereador Toninho Paiva.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 23 do proc
nº 131 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

Rod.: F05 Folha: 3

Taq.: MARCIA

Evento: URB

Orador:

Data: 04-12

Sem Revisão da Taquigrafia

A palavra continua aberta aos presentes. O senhor pode se identificar?

O SR. ADILSON - Bom dia a todos. Sou da Secretaria de Infra-Estrutura. Queria acrescentar que, após uma visita que nós fizemos ao bairro, o Sr. Secretário solicitou que fosse aberto um projeto para drenagem da área, que lá é um problema sério. O projeto já está concluído e isso vem a facilitar essa regularização toda das habitações no local. Ele já dá as diretrizes de lançamento das águas residuais.

O SR. JOSÉ OLÍMPIO (PMDB) - Ótimo, Adilson. A palavra continua aberta. Ninguém deseja utilizar a palavra. Então declaramos encerrada essa primeira audiência pública do PL 131/2002.

Próximo item da pauta: o PL 197/2002, de autoria do Vereador Arselino Tatto. É primeira audiência pública. Altera normas de uso e ocupação do solo em área localizada no bairro Água Rasa, distrito da Mooca, e dá outras providências.

Peço ao Sr. Roberto que faça um breve esclarecimento para o pré-estudo da comissão.

O SR. ROBERTO - Esse PL, de autoria do Vereador Arselino Tatto, cujo relator é o Vereador Toninho Paiva, altera normas de uso e ocupação do solo em área localizada no bairro Água Rasa, distrito da Mooca, e dá outras providências.

A justificativa do Vereador Arselino Tatto é que a área objeto dessa alteração situa-se em parte do território do Município de São Paulo que vem, com o decorrer dos anos, assumindo vocação diferenciada daquela outrora atribuída por lei de zoneamento em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex. que encaminhe ao Executivo pedido de informações a respeito do Projeto de Lei n.º 131/02, de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins, que trata de alteração de zoneamento do Jardim Keralux, para que este, através de seus órgãos competentes, em especial a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, esclareça se para o local consta arruamento ou loteamento, que poderia ser beneficiado pela disposições da Lei n.º 11.775/95 alterada pela Lei n.º 13.428/02, ou se a área foi contemplada com a classificação de ZEIS no Plano Diretor, ou ainda, se é objeto de qualquer outro programa ou projeto especial do Poder Executivo.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Vereador José Olímpio

Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno

Vereador José Eduardo Cardozo

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

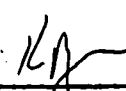
Em. 13/02/03

RECEBIDO Em LEG 3

EM 13/02/03

ÀS 15:45 h.

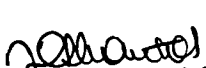

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



Sra. Kathy

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 13.02.2003.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

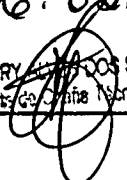
Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 13.02.2003.

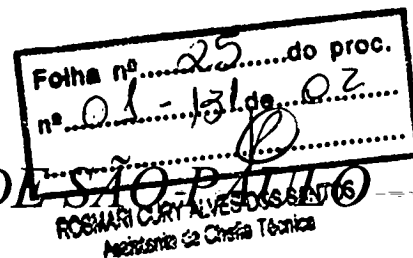

KATHYA REIS DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE em juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 25/27
Em 26/02/03


ROSMARI CURY DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica



CÂMARA-MUNICIPAL-DE-SÃO-PAULO



São Paulo, 18 de fevereiro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0025/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 131/02, de autoria da Vereadora Ana Martins – que dispõe sobre a alteração de zoneamento do Jardim Keralux e dá outras providências, solicitando-lhe que, através de seus órgãos competentes, em especial a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, nos envie subsídios, de acordo com o despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 131/02 de fls. 01/02 e do despacho da comissão solicitante de fls. 24.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



Folha nº 26 do proc.
nº 01-131 de 02
.....
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assessoria do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de fevereiro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 25/03, de 18/02/03,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 131/02, de
autoria da Ver. Ana Martins.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 131/02 de fls. 01/02 e do despacho da comissão
solicitante de fls. 24.

RECEBIDO
SGM/ATL

20/02/03

Eliane C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01-131

de 20

02

, 26/02/03

(a)

27 ✓
ROSAMUNDY ALVES DOS SANTOS
Assistente da Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em. 26/02/2003

Relhaudel
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metropol. Meio
Ambiente
Em 26/02/03 as 12:00 h.

A
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

no processo 0.000.000-0
do Ministério da Saúde
do Departamento de
Assistência Social

SEGU E M juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 18 a 21

Em 06 / 05 / 03

(a)

MÔNICA B. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de Fevereiro de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. T. L. nº 087 /03
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0025//2003
Processo nº 2002-0.255.015-6

15 - DOCREC
15-0103/2003

Folha nº 28 do proc
nº 124 de 02

Mônica A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

RECEBIDO NA ATM
Em 27/2/03
Às 15:30 horas

INACIO VEIGA (Diretor)
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atendimento ao pedido de informações da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os elementos solicitados.

Esclareço tratar-se de cópia de esclarecimentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, sendo nesta oportunidade uma reiteração das informações remetidas a essa Câmara por meio do anterior Ofício A.T.L. nº 684/02, de 25.11.2002, em resposta ao Ofício 18-Leg.3 nº 630/2002 dessa Casa de Leis.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/rmn
Resp 131-02

À LEG 3
Em 27,02,03
[Signature]

780

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3
EM 27/02/03
ÀS 18:15 h.

[Signature]
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em. 27/02/2003

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

CÓPIA

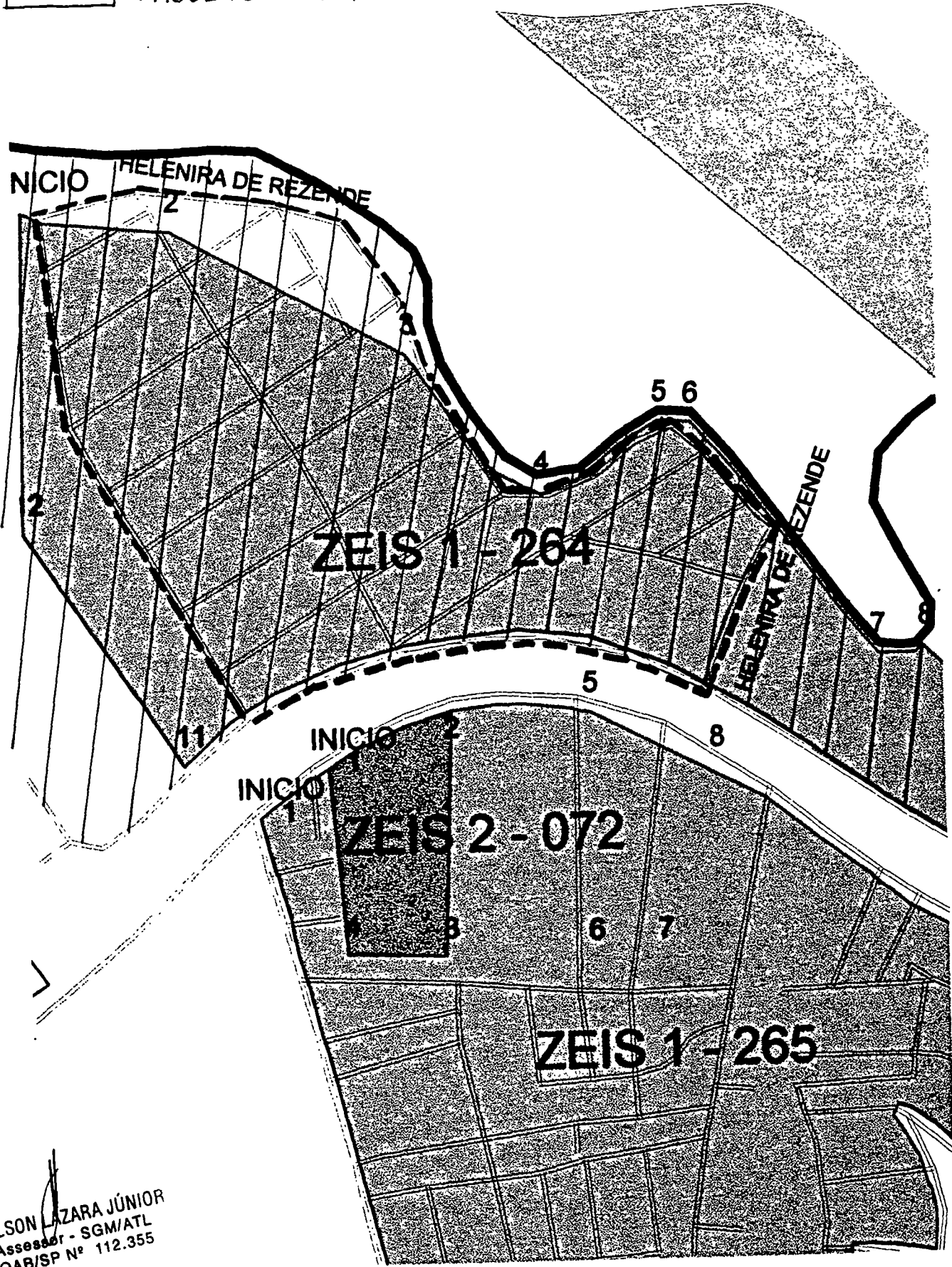
Do processo 2002-0.255.046, folha nº 29 do proc nº 131 de 02

Z 6-051 / ZUPI 1 - 133

ZEIS 1- 264

PROJETO DE LEI

Maria Aparecida N. Paulino
SEMPLE - DEPLANO
Mônica R. A. Silva
Assist. Téc. de Dir. IV



NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

CÓPIA

Folha de informação nº 10

Do Processo nº 2002-0.255.015-6 em 08/11/2002 (a)

Maria Aparecida N. Pauline
SEMPLA - DEPLANO
Folha nº 37 do proc
nº 131 de 02

AUTOS : Processo nº 2002-0.255.015-6
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO : Pedido de subsídios sobre o Projeto de Lei
nº 131/02 de autoria da Vereadora Ana
Martins, que dispõe sobre a alteração do
zoneamento do Jd.Keraluz

Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

INFORMAÇÃO Nº 1296/2002/SEMPLA/DEPLANO/USO DO SOLO

DEPLANO

Sr. Diretor

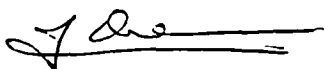
Trata o presente do pedido de informações sobre o projeto de Lei nº 131/02, de autoria da Vereadora Ana Martins que dispõe sobre a alteração de zoneamento do Jardim Keraluz.

Conforme consta à fls.03, a área compreendida pelo perímetro descrito no art.1º do P.L. em análise, seria retirado da zona de uso Z6-051 (uso predominantemente industrial) e passaria a integrar a zona de uso Z2 (uso predominantemente residencial, de densidade demográfica baixa).

Ocorre que de acordo com a Lei nº 13.430 de 13/09/02, do Plano Diretor, a área em análise integra aproximadamente 80% da Zona Especial de Interesse Social/ZEIS 1-264, devendo atender as disposições contidas no art.176 da referida Lei (mapa em anexo fl.09).

Assim, informamos que a maior parte da área perimetrada pelo projeto de Lei em análise já possui outra destinação definida pela Lei do Plano Diretor.

São Paulo, 08/11/2002



Arq. ANA MARIA MOYSÉS CHAIM
SEMPLA/DEPLANO/Uso do Solo

AMMC/rb.

NELSON CAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

112962002

CÓPIA

Folha nº 31 do proc
nº 131 de 02

Mônica A. A. Paiva
Assist. Téc. de Dir. IV

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**

Folha de Informação nº 11...

Processo nº 2002-0.255.015-6 em 11/11/02 (a)

live
Maria Aparecida N. Pauline
SEMPLA - DEPLANO

AUTOS : Processo nº 2002-0.255.015-6
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO : Pedido de subsídios sobre o Projeto de Lei nº
131/02 de autoria da Vereadora Ana Martins, que
dispõe sobre a alteração do zoneamento de Jd. Keralux

INFORMAÇÃO/SEMPLA.DEPLANO/1381/02

SEMPLA

Sra. Chefe de Gabinete,

Encaminhamos manifestação deste Departamento, para
as providências cabíveis.

São Paulo, 11 de novembro de 2002.

[Assinatura]
HUSSAIN AREF SAAE
Departamento de Planejamento
e Normatização Territorial
Diretor

/vco.

[Assinatura]
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

CONFERIDO EM 11/11/02
NÃO FALTAM FOLHAS
AO PRESENTE
[Assinatura]
SEMPLA/DEPLANO

SEGUE _____; juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 32

Em 22.05.03

MS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DEFERIDO

★

20 MAI 2003

Requerimento "P"

13 - RDS

13-0917/2003

PRESIDENTE

Requeiro, nos termos regimentais, o arquivamento do PL 131/02 de autoria da Vereadora Ana Martins.

Sala das Sessões,


Vereador Alcides Amazonas
Líder do PC do B

AMARAL A. DE AZEVEDO
13-0917/2003

Seção de Publicação e
Edição de Anais - ET-10

21 MAI 2003

A Com. de Política Urbana, Metropolitana
22/05/2003 e Meio Ambiente

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 22.05.03 às 18:40 h

MT
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT.94 - Senhora Chefe,
- para arquivamento.

13-03-03

Mônica R. A. Paiva
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 32 fis.

Arquivo em 13/8/2003

O Func.º Rm

Raydália Bittencourt
Assistente de Chefe Técnica